

Universidade Federal da Bahia
Superintendência de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil

EDITAL Nº 25/2024 – SEAD-UAB

Coordenador/a de Tutoria

Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na modalidade a distância da UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD torna público o presente edital do Processo Seletivo para Coordenador/a de Tutoria do Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, *alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023*;

Portarias CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;

Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Coordenador/a de Tutoria e constituição de cadastro de reserva.

1.2. Dos Requisitos Necessários

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho.
- b) Ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função.
- d) Formação de nível superior em Pedagogia, Psicologia, Educação Especial ou licenciatura em qualquer área do conhecimento.
- e) Especialização em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado ou Pós-graduação (mestrado/doutorado) em

Educação Especial, Educação Inclusiva ou Educação com temática da Tese ou Dissertação na área de Educação Especial Inclusiva.

- f) Atuação na Coordenação de Tutoria de Programas da CAPES como PIBID, Residência Pedagógica, PARFOR, UAB e outros relacionados a formação de professores/as.
- g) Experiência em funções de tutoria ou mentoria, especialmente em contextos educativos ou de formação de professores e
- h) Experiência na Educação Básica ou Superior atuando como professor/a, preferencialmente com estudantes com deficiência.

1.3. *Experiência Exigida*

01 (um) ano no magistério superior.

1.4. *Da Carga Horária*

1.4.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.4.2. As reuniões virtuais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5. *Das Bolsas*

1.5.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

1.5.2. A bolsa prevista neste Edital **não pode ser acumulada com outra bolsa:**

- a) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- b) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- c) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.6. *Das Vagas e do Cadastro de Reserva*

1.6.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas e será constituído cadastro de reserva.

1.6.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do resultado final.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Coordenador/a de tutoria:

- a) participar das atividades de capacitação;
- b) acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- c) acompanhar, apoiar e supervisionar as atividades dos/as tutores/as;
- d) participar das reuniões solicitadas pelo/a Coordenador/a do Curso;
- e) realizar o acompanhamento dos acessos de estudantes e tutores/as no Moodle do curso, através da elaboração de relatórios periódicos e
- f) informar ao/à Coordenador/a de Curso qual a relação de tutores/as aptos/as e inaptos/as para recebimento de bolsas.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 25.10.2024 a 24.11.2024, com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste edital ou diretamente através [DESTELINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) *link* para o currículo Lattes atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb
- d) diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- e) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- f) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb e
- g) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 1.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

4.2 No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia;
- c) candidato/a com maior experiência profissional comprovada na área do curso.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso cursoedespecial.ufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Coordenador/a de Tutoria”, conforme cronograma, anexo 2.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital

6.6. O/A bolsista poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 25 de outubro de 2024



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral UAB/UFBA



Anexo 1
Barema da Análise Curricular

Item	Qtde Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária máxima	Qtde de Atividades	Valor Atingido
Graduação em Educação Especial, Pedagogia, Psicologia ou Licenciatura (concluído)	1	10	10		
Especialização em Educação Especial/Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado (concluído)	1	15	15		
Mestrado/Doutorado em Educação Especial/Educação Inclusiva (concluído)	2	20	40		
Experiência profissional no Ensino Superior em componentes curriculares sobre Educação Especial, Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado	5	2 pontos/ano	10		
Experiência profissional em Educação Básica ou superior com estudantes com deficiência	5	2 pontos/ano	10		
Experiência em Coordenação de Tutoria ou Curso em programas da CAPES	5	2 pontos/ano	10		
Experiência em funções de tutoria, professor formador ou mentoria	5	1 ponto/semestre	5		
Total			100		

Anexo 2
Cronograma

Data	Atividade
25.10.2024	Publicação do Edital
25.10 a 24.11.2024	Período de inscrições
27.11.2024	Divulgação da homologação das inscrições
28 e 29.11.2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
03.12.2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
04 e 05.12.2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
06.12.2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo Divulgação do Resultado Final com os/as aprovados/as no processo seletivo